
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N° 01/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
– APAE de Pouso Alegre no Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar extraordinariamente o registro no CMDCA nº 04, referente à instituição “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre” inscrita sob o CNPJ nº 18.645.119/0001-87.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar até a data de 30 de abril de 2026 (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Projeto “Vivenciando e Aprendendo em parceria com a CEMIG” que tem como objetivo geral selecionar pessoas com deficiência intelectual múltipla, autismo e seus familiares / cuidadores orientação sociofamiliar, proporcionando através das atividades de culinária saudável momentos para promover a aproximação da família, além de desenvolver a autonomia da Pessoa com Deficiência na ambiência da cozinha, no manuseio de alimentos, equipamentos e demais atividades voltadas a esse ambiente.

Art. 2º - O registro do referido projeto poderá ser prorrogado até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Pouso Alegre/MG, 07 de janeiro de 2026.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre**, CNPJ: **18.645.119/0001-87**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

de Pouso Alegre/MG sob o número: 04, estando habilitada a executar o Projeto “Vivenciando e Aprendendo em parceria com a CEMIG”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 07 de janeiro de 2026

Válido até 30 de abril de 2026 nos termos da Resolução nº 01/2026/CMDCA.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:17060086

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/01/2026. Edição 4191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>